
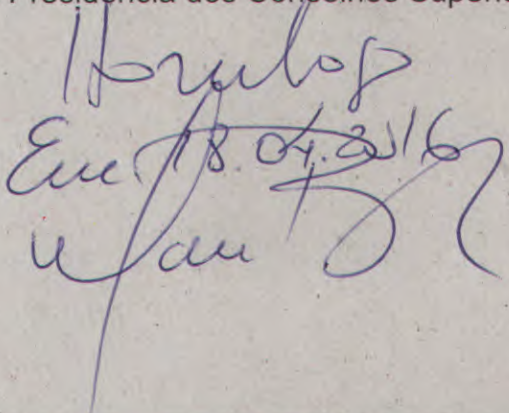
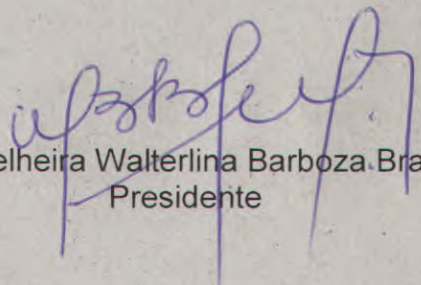



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior de Acadêmico CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> 
<p>Processo: 23118.003941/2014-97</p>	
<p>Parecer: 1960/CPE</p>	
<p><b>Assunto:</b> Projeto de pesquisa: "A conjuntura arquitetônica das redes intraorganizacionais: Uma análise da qualidade da informação sob a ótica da teoria dos sistemas nodais aplicada às administrações municipais de Rondônia".</p>	
<p><b>Interessado:</b> Campus de Vilhena – Robinson Francino da Costa</p>	
<p><b>Relatora:</b> Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro</p>	

**Parecer da Câmara:**

Na 88ª sessão, em 12.04.2016, a Câmara acompanha o parecer 1960/CPE, cuja relatora é favorável à institucionalização do Projeto de pesquisa intitulado: "A conjuntura arquitetônica das redes intraorganizacionais: Uma análise da qualidade da informação sob a ótica da teoria dos sistemas nodais aplicada às administrações municipais de Rondônia".



Conselheira Walterlina Barboza Brasil  
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>• CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO – CPE</p>
<p>• Processo n.º 23118.003941/2014-97</p>	<p>• Parecer n.º 1960 /CPE/CONSEA</p>
<p><b>Assunto:</b> PROJETO.  <b>Assunto complemento:</b> A conjuntura arquitetônica das redes intraorganizacionais: Uma Análise da qualidade da informação sob a ótica da teoria dos sistemas nodais aplicadas às administrações.</p>	
<p><b>Interessado:</b> ROBINSON FRANCINO DA COSTA</p>	
<p><b>Relatora:</b> Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro</p>	

### I- Introdução:

O *Processo n.º 23118.003941/2014-97* tem como objeto o Projeto de Pesquisa: A conjuntura arquitetônica das redes intraorganizacionais: Uma Análise da qualidade da informação sob a ótica da teoria dos sistemas nodais aplicadas às administrações, vinculado ao Grupo de Pesquisa Gestão dos Impactos da Tecnologia da Informação na Amazônia Legal (IMPACTIN), do Campus de Vilhena.

Relembramos que o trabalho desta Câmara de Pesquisa e Extensão encontra fundamento no Artigo 15 do Regimento do Regimento Interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

### II- Relatório:

Requerimento do Proponente Robinson Francino da Costa ao Chefe de Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis para submissão ao Conselho do Departamento para análise do Projeto de Pesquisa: “A conjuntura arquitetônica das redes intraorganizacionais: Uma Análise da qualidade da informação sob a ótica da teoria dos sistemas nodais aplicadas às administrações”, às fls. 001.

Formulário para apresentação de projeto de pesquisa, às fls. 002-021.

Termo de compromisso Pesquisador ou Pesquisadora, às fls. 022, de Robinson Francino da Costa.

Cópia da Quinta Reunião do Grupo de Pesquisa Gestão dos Impactos da TI na Amazônia Legal (Impactin), às fls. 023.

Currículo Lattes de Robinson Francino da Costa, às fls. 024-035.

Currículo Lattes de Alexandre de Freitas Carneiro, às fls. 036-66.

Currículo Lattes de Odirlei Arcangelo Lovo, às fls. 067-079.

Currículo Lattes de Deyvison de Lima Oliveira, às fls. 080-103.

Termo de Compromisso Pesquisador, às fls. 104, de Odirlei Arcangelo Lovo.

Cópia do Termo de Compromisso Pesquisador, às fls. 105, de Deyvison de Lima Oliveira.

Termo de Compromisso Pesquisador, às fls. 106, de Alexandre de Freitas Carneiro.

Declaração de Anuência da participação em grupo ou laboratório de pesquisa, às fls. 107, de Robinson Francino da Costa.

Declaração de Anuência da participação em grupo ou laboratório de pesquisa, às fls. 108, de Alexandre de Freitas Carneiro.

Declaração de Anuência da participação em grupo ou laboratório de pesquisa, às fls. 109, de Odirlei Arcangelo Lovo.

Cópia da Declaração de Anuência da participação em grupo ou laboratório de pesquisa, às fls. 110, de Deyvison de Lima Oliveira.

Despacho de Odirlei Arcangelo Lovo: “Ao Conselheiro Prof. Msc. Wellington p/ análise e

posteriormente suas contribuições em relatório”, às fls. 111.

Parecer Favorável do Conselheiro Mestre Wellington Silva Porto, às fls. 112.

Ata da 10.<sup>a</sup> Reunião Ordinária de 2014 do Conselho de Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – CONDECC, com a aprovação do Projeto, às fls. 113-114.

Termo de Adesão de Voluntário, às fls. 115, de Bruno Cristiano Neves Stédile.

Declaração de Anuência da participação em grupo ou laboratório de pesquisa, às fls. 116, de Bruno Cristiano Neves Stédile.

Plano de Trabalho de Bruno Cristiano Neves Stédile, às fls. 117-132.

Currículo Lattes de Bruno Cristiano Neves Stédile, às fls. 133.

Despacho do Chefe de Departamento de Ciências Contábeis que encaminha o Processo ao CONSEC para análise e parecer, às fls. 134.

Despacho, manuscrito, da Diretora de Campus *Pro-Tempore*, que encaminha o Processo para a Conselheira Richéle Timm dos Passos da Silva, para análise e parecer, às fls. 134.

Informe do Professor Robinson Francino da Costa à Conselheira Parecerista, às fls. 135.

Parecer Favorável da Conselheira Richéle Timm dos Passos da Silva, às fls. 136-137.

Cópia da Ata da Reunião Ordinária n.º 201 do Conselho de Campus – CONSEC – UNIR/CAMPUS DE VILHENA, às fls. 138-140, com aprovação do Projeto no item 12.

Despacho da Diretora de Campus *Pro-Tempore*, que encaminha o Processo para a PROPesq, às fls. 141.

Despacho, manuscrito, do Pró-reitor de Pós-Graduação, que encaminha “à Coord. de Pesquisa para análise e parecer”, às fls. 141.

Parecer Favorável da Diretoria de Pesquisa, assinado por Aline Wrege Vasconcelos, às fls. 142-144.

Despacho 0434/2015/SECONS, da Secretária dos Conselhos Superiores, que encaminha os autos, para a Câmara de Pesquisa e Extensão, às fls. 145.

Despacho da Presidente da Câmara de Pesquisa e Extensão, às fls. 145, para esta Conselheira.

Despacho da Presidente da Câmara de Pesquisa e Extensão, às fls. 146, que encaminhe estes autos, para esta Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro, para análise e parecer.

Este Processo tem 146 páginas.

### III- Da Análise:

No processo de análise dos Autos, em epígrafe, somos orientados pela Instrução Normativa 001/PROPesq/2011, mais exatamente pelos artigos 14 ao 24. Ademais disto, fundamentamo-nos na análise levada a cabo pela PROPesq. Destacamos, porém, os seguintes artigos:

Art. 14 A elaboração do projeto de pesquisa é de responsabilidade do pesquisador ou da pesquisadora interessado ou interessada, denominados de coordenador ou coordenadora.

Art. 15 Os demais membros integrantes do projeto de pesquisa elaboram subprojetos, individuais ou coletivos (no caso dos pesquisadores e das pesquisadoras), ou planos de trabalho (no caso de discentes) em consonância com as linhas de pesquisa do Grupo e/ou Laboratório de Pesquisa do qual fazem parte.

Art. 16 São requisitos para a Institucionalização de projeto de pesquisa:

I. Mérito acadêmico do coordenador ou coordenadora do projeto verificado no currículo Lattes que deverá ter sido atualizado nos últimos seis meses;

II. Relevância da área de Estudo do projeto de pesquisa para o desenvolvimento da pesquisa na Instituição;

III. Carga Horária disponível do coordenador ou coordenadora e dos demais membros, quando houver, para o desenvolvimento da pesquisa;

IV. Disponibilidade de infraestrutura, incluindo espaço físico, instalações, recursos humanos e

materiais, para a o desenvolvimento da pesquisa;

V. Apresentar toda a documentação solicitada para este fim nesta Instrução Normativa e em seu Anexo II.

Parágrafo Único – O disposto no Inciso IV deste Artigo poderá ser atendido por meio de parcerias devidamente comprovadas com outros Grupos de pesquisa e/ou instituições brasileiras e/ou estrangeiras.

O Regimento Interno CONSEA, em seu artigo 15, determina:

Art. 15 - À Câmara de Pesquisa e Extensão compete:

I - estabelecer as diretrizes gerais para os projetos de pesquisas e extensão da UNIR;

II - aprovar normas pertinentes à realização de projetos de pesquisa e extensão;

III - fixar as datas de suas sessões ordinárias que serão incluídas no calendário anual;

IV - decidir sobre preposições que envolvam matérias referentes à pesquisa, bem como, à extensão, exceto os assuntos que importam recursos financeiros;

V - Coordenar o processo de integração dos assuntos relativos às linhas de Pesquisas Institucionais, elaborando normas próprias para este fim, no que lhe couber;

VI - Deliberar sobre projetos que envolvam a pesquisa e extensão.

No contexto das competências atribuídas a esta Câmara de Pesquisa e Extensão, entendemos que constam nos Autos, tal como entendeu a PROPESQ, o atendimento às exigências da norma vigente nesta Universidade relativa ao tema de proposta de projeto de pesquisa: eis que há comprovação da existência de grupo de pesquisa, no caso o Grupo de Pesquisa Gestão dos Impactos da Tecnologia da Informação na Amazônia Legal (IMPACTIN), mérito acadêmico dos proponentes mediante apresentação de Currículo Lattes dos integrantes, dentre outros elementos fixados pela norma.

Trata-se de proposta de pesquisa, vinculada ao Grupo de Pesquisa IMPACTIN, com o propósito de pesquisar, conforme consta às fls. 004-005, “os principais problemas relacionados à organização e gerenciamento do processo informacional que afetam decisões tomadas nas municipalidades de Rondônia”. Tal investigação ocorrerá de janeiro de 2015 a dezembro de 2016. Ademais disto, resta-nos dizer que esta pesquisa não contará com financiamento externo de nenhuma agência.

Esta pesquisa contará com a participação de um discente voluntário, Bruno Cristiano Neves Stédile, com Plano de Trabalho definido, às fls. 117-132, que será orientado pelo Professor Mestre Alexandre de Freitas Carneiro.

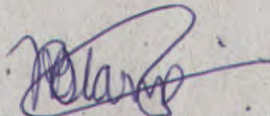
Parabenizamos os Professores Mestres ROBINSON FRANCINO DA COSTA e ALEXANDRE DE FREITAS CARNEIRO pela iniciativa que deve orgulhar toda a nossa Universidade Federal de Rondônia, uma vez que se trata do trabalho de pesquisa, realizado sem financiamento algum, sendo suportados os gastos existente pelos próprios Pesquisadores. Assim mais valiosa a empreitada da investigação proposta porque verifica-se a vontade destes Pesquisadores de fazer pesquisa em Rondônia e para a Amazônia, em plena harmonia com a determinação do Artigo 207, que determina: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

Mais uma vez, minhas congratulações para estes Professores que contribuem para a pesquisa científica na Amazônia!

**IV- Parecer:**

Salvo haver um outro melhor juízo deste Conselho, **sou FAVORÁVEL** à institucionalização Projeto de Pesquisa “A conjuntura arquitetônica das redes intraorganizacionais: Uma Análise da qualidade da informação sob a ótica da teoria dos sistemas nodais aplicadas às administrações.pertencentes”, vinculado ao Departamento de Ciências Contábeis, do *Campus* de Vilhena.

Em Porto Velho, a 20 de agosto de 2015.



Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro

Relatora CPE/CONSEA